



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



LEI N.º 1.241, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Súmula: “Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de REMANEJAMENTO, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de REMANEJAMENTO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 77.833,00 (setenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais).

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL		
1 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
4 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
9 - 3.3.90.46.00.00	15000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.200,00
10 - 3.3.90.48.00.00	15000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	633,00
Total Suplementação:			77.833,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Receita

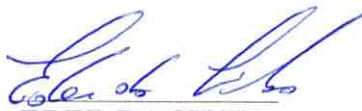
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.00.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência		
99.999.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
200 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	77.833,00
Total Suplementação:			77.833,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo - RO, em 11 de agosto de 2025.




EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Rua Ermelindo Milani, 1040 - Centro - CEP. 76.863-000 - Rio Crespo - RO

CNPJ/MF: 63.761.977/0001-41 - (69) 3539-2017 - Portal Transparência: www.riocrespo.ro.gov.br

E-mail: gabinete@riocrespo.ro.gov.br / prefeiturariocrespo2017@hotmail.com